



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 003/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2025

***“TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ COM
A EMPRESA LUÍS FERNANDO OLIVEIRA
CAMPOS”***

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ, CNPJ nº 24.858.805/0001-39, situada nesta cidade, na Praça da Bandeira nº 96, centro, CEP-75.800-020, neste ato representada pelo vereador **Marcos Patrick de Castro Gomes**, inscrito no CPF sob nº. 043.345.241-25, **CONTRATANTE**, vem perante a empresa **LUÍS FERNANDO OLIVEIRA CAMPOS**, situada na Rua JK nº 1.634, Centro, Jataí-GO, CEP-75.804-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.994.685/0001-19, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, **LUÍS FERNANDO OLIVEIRA CAMPOS, CONTRATADA**, através deste, fazer a presente **NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, observadas as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Rescisão Contratual tem como objetivo rescindir o **contrato nº 003/2025**, para prestação de serviços de LAVA JATO (para higienização dos veículos oficiais da Câmara), entre a CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ e a empresa **LUÍS FERNANDO OLIVEIRA CAMPOS**, estando a partir desta data encerrada a relação contratual entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Luís Fernando Oliveira Campos



2.1 – A presente rescisão contratual ocorre a pedido da empresa contratada, em razão da dissolução da sociedade empresária, circunstância que impossibilita a continuidade da execução do objeto contratado, que consistente na prestação de serviços de lava jato para a Câmara Municipal de Jataí, objeto do Contrato nº 003/2025. Assim, diante da manifestação formal de desinteresse da contratada em prosseguir com a execução contratual, a rescisão fundamenta-se no disposto no inciso IV do art. 137 da Lei nº 14.133/2021

2.2 – Fica convencionado que da presente rescisão amigável não gerará qualquer tipo de indenização entre as partes.

Assim, por estarem justos e acertados firmam o presente termo de rescisão em duas vias de igual teor e forma.

Jataí-GO, 14 de julho de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS PATRICK DE CASTRO GOMES
A conformidade com o documento pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ

Contratante

Luís Fernando Oliveira Campos

LUÍS FERNANDO OLIVEIRA CAMPOS

Contratada